INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 6°. ADITAMENTO

Pelo presente Instrumento particular, de um lado IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL, estabelecida na Estrada do Jaceguai, 6567, Parelheiros — São Paulo — SP., Cep.04870-901, inscrita no CNPJ sob nº 62.647.383/0112-67, Inscrição Estadual Isenta, por seus representantes legais, infra assinados. de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA., empresa com sede na cidade de Barueri, na Av. Sargento José Siqueira, 427, Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ. sob o n. 48.748.230/0001-60 e Inscrição Estadual n. 206.010.125.115, doravante designada CONTRATADA, por seus representantes legais, infra assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1 – Por instrumento particular de contrato de prestação de serviços assinado em 01/10/2012 a CONTRATANTE contratou os serviços da CONTRATADA, para transporte de pessoas, observadas as cláusulas e condições ali constantes.

2 – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes aditar o Instrumento Particular mencionado na cláusula precedente, a fim de ficar constando o seguinte:

a) Número de ônibus do período de julho/2018 a junho/2019

N° DE ÔNIBUS	MÊS	N° DE ÔNIBUS			
05 06 06	JANEIRO/2019 FEVEREIRO/2019 MARÇO/2019 ABRIL/2019	05 05 06 06			
			09	MAIO/2019	06
			06	JUNHO/2019	08
				05 06 06 06 09	ÔNIBUS MÊS 05 JANEIRO/2019 06 FEVEREIRO/2019 06 MARÇO/2019 06 ABRIL/2019 09 MAIO/2019

b) O preço dos serviços a partir de **01/06/2018** é de R\$ 970,98 (novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos) por ônibus. /

c) O prazo do presente contrato passa a ser de 12 (doze) meses, vigorando de 01/06/2018 a 31/05/2019 podendo ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais, no mais, ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas contratuais que aqui não foram modificadas.

Barueri, 01 de junho de 2018.

CONTRATANTE:

IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL

CONTRATADA:

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

TESTEMUNHAS

Maurizeti P. Braga RG:29.237.083-0